



# **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 –  
Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

## **PAUTA**

### **Reunião Ordinária - 13/03/2012**

#### **1) APROVAÇÃO DE ATAS:**

- a. Reunião Ordinária 14/02/2012 (não recebida);
- b. Reunião Extraordinária 14/02/2012 (não recebida).

#### **2) INFORMES / ASSUNTOS NOVOS:**

- a. Desligamento do conselheiro Antônio Massola Neto;
- b. Apresentação do conselheiro Edison Piacentini;
- c. Informativo da Secretaria de Saúde na divulgação dos serviços oferecidos a população;
- d. Instrução Normativa nº 1.246 da Receita Federal;
- e. Resultado da Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia 03/03/12.

#### **3) DELIBERAÇÕES:**

- a. Observar se as datas estabelecidas da capacitação da Marisa estão de acordo o planejamento do CMDCA; (se não estiverem de acordo, elaborar novo cronograma com datas para 5ª feira)
- b. Aprovação de renovações – processos já deliberados pelas comissões;
- c. Articulação das comissões no agendamento de reuniões para análise de documentações das entidades;
- d. Articulação entre os conselheiros da comissão do FUMDECA 2011-2012, para o agendamento de reuniões com as entidades: 1) Síndrome de Down e 2) Escola de Educação Especial Passo a Passo.

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.